

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Diretores, participantes e patrocinadores da
Mendesprev Sociedade Previdenciária.

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis da Mendesprev Sociedade Previdenciária, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de Maio de 2021, a demonstração consolidada da mutação do patrimônio social, a demonstração do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o período compreendido entre Janeiro e Maio de 2021, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis da Mendesprev Sociedade Previdenciária, pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis

Não realização de revisão da base contábil de continuidade operacional considerando os irreversíveis problemas de liquidez resultantes da situação econômica dos planos de benefícios e das empresas patrocinadoras pertencentes ao grupo Mendes Junior.

Conforme descrito nas notas explicativas 7 e 8, a Mendesprev Sociedade Previdenciária, em situação extraordinária, vem enfrentando irreversíveis problemas de liquidez, relacionados tanto às dificuldades financeiras e econômicas por parte das patrocinadores do grupo Mendes Junior, quanto às dificuldades e incertezas de realização de parte significativa dos ativos relacionados a seus planos de benefícios, resultando em um importante risco de liquidez e insolvência dos mesmos e da entidade. Nesse contexto, a Administração, frente a esse estado de risco importante de insolvência financeira a curto prazo, não avaliou o conjunto de seus ativos pelo valor de realização dos mesmos, conforme requerido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, quando da existência de claro risco de descontinuidade e tampouco não possui nenhum estudo voltado a verificar a necessidade de realização de ajuste contábil desses valores. Em função disso, não nos foi possível avaliar os efeitos sobre os saldos dos ativos, passivos, dos elementos componentes das demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, caso essas demonstrações contábeis fossem preparadas considerando o pressuposto da descontinuidade.

Não reconhecimento de perdas contábeis relacionadas a certos ativos com significativa incerteza quanto ao prazo e valores de realização.

A Entidade, frente às dificuldades e incertezas significativas de recebimento dos créditos abaixo demonstrados, não realizou qualquer ajuste voltado a adequá-los contabilmente a seus valores de realização.

(i) Direitos creditórios da CHESF/XINGÓ

Os direitos creditórios CHESF/XINGÓ, conforme detalhadamente descrito na nota 4.2.1., foram recebidos em consequência da execução do contrato de dívida da patrocinadora Mendes Junior Engenharia S.A., decorrente de contribuições devidas relativas ao Plano Misto de Benefício saldado. O saldo desse direito creditório em 31 de Maio 2021 é de R\$ 291,6 milhões, sendo atualizado monetariamente pela variação do IGP-M, mais juros de 8% ao ano. Como parte integrante de nossos trabalhos de auditoria, não identificamos,

através de eventos subsequentes, o recebimento desses direitos creditórios e tampouco não nos foi possível avaliar o prazo e/ou os valores de realização dos mesmos para determinar possíveis efeitos nas demonstrações financeiras. A Entidade não reconheceu quaisquer perdas relacionadas a esse ativo.

(ii) Valores a receber incluídos na Recuperação Judicial da Patrocinadora

Ativos a receber, conforme apresentado mais detalhadamente na nota explicativa 4.2.5, que totaliza R\$ 3,6 milhões para o Plano Misto de Benefícios e R\$ 1,3 milhões para o Plano CD de Benefícios em 31 de Maio de 2021, relacionados a créditos quirografários incluídos no plano de recuperação da patrocinadora Mendes Junior Engenharia S.A. Como parte integrante de nossos trabalhos de auditoria, não identificamos, através de eventos subsequentes, o recebimento desses direitos a receber e tampouco não nos foi possível avaliar o prazo e/ou os valores de realização dos mesmos para determinar possíveis efeitos nas demonstrações financeiras. A Entidade não reconheceu quaisquer perdas relacionadas a esse ativo.

Ênfase

Déficit atuarial e insuficiência de cobertura com risco iminente de descontinuidade

Conforme evidenciado nas demonstrações financeiras e descrito na nota explicativa 7, o plano misto de benefícios enfrenta irreversíveis problemas de liquidez. Ainda sim, no período findo em 31 de Maio de 2021, apresenta um déficit financeiro no valor de R\$ 222,79 Milhões que de conformidade com o Parecer Atuarial, com o qual concordamos, está atrelado ao aumento das provisões matemáticas e ao desempenho financeiro do Plano que não superou o mínimo atuarial esperado. Tendo em vista a situação extraordinária da Entidade e observado como evento subsequente abaixo reportado, o decreto da liquidação extrajudicial da Mendesprev, foi formalizado o rateio do resultado deficitário por patrocinador.

Liquidação extrajudicial decretada pela SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC

Conforme descrito na nota explicativa 1, no dia 31 de maio de 2021 a PREVIC, por meio das portarias número 325 e 326, decretou a liquidação extrajudicial da Mendesprev, em razão da ausência de condições para cumprir as suas obrigações previdenciárias e da inviabilidade de recuperação da entidade. A partir de Junho de 2021, o Liquidante nomeado passa a ser o único e exclusivo representante legal da entidade em liquidação para todos os fins de direito, ficando destituídos todos os poderes de representação conferidos aos membros dos órgãos estatutários até então em exercício, conforme determinam os artigos 54, 55 e 56, da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001.

Outros assuntos

Informações comparativas

As demonstrações financeiras da Mendesprev Sociedade Previdenciária, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores, tendo o relatório emitido em 25 de março de 2021 apresentado opinião com ressalva em relação aos mesmos assuntos descritos neste relatório na seção **“Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis”**, assim como ênfase em relação à incerteza de continuidade das operações da Entidade. Em 2021, a opinião com abstenção se dá em função da iminente decretação da liquidação extrajudicial da Mendesprev, ocorrida no período subsequente, juntamente com os efeitos da não realização de revisão da base contábil de continuidade operacional considerando os irreversíveis problemas de liquidez resultantes da situação econômica dos planos de benefícios e do não reconhecimento das perdas relacionadas aos créditos a receber junto à patrocinadora Mendes Junior Engenharia S.A. e à CHESF-XINGÓ.

Eventos subsequentes

A Mendesprev Sociedade Previdenciária procedeu, no período subsequente, à baixa do valor de R\$ 291.621 mil e R\$ 7.314 mil que mantinha registrado respectivamente como ativos a receber junto à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF e precatório junto ao DER-SP, apresentados nas demonstrações a título de “Gestão Previdencial”, em função da incerteza quanto ao recebimento destes créditos junto aos devedores.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2022.



**VAZ & MAIA AUDITORES INDEPENDENTES
CRCMG 503**

**ANTONIO HILARIO MAIA
CONTADOR CRCMG 039.822**